



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

F.M.S.A.L.
FLS Nº 01
RUB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de dispensa de licitação co fundamento no artigo IV da Lei 8.666/93 para a **Contratação de empresa especializada para Construção da Ponte de Madeira no Córrego Pesadelo no município de Santo Antonio do Leste – MT**, com situação de emergência e calamidade pública, conforme o decreto 083/2021 de 13/12/2021, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 12 de janeiro de 2022.

EDEMAR MENEGASSI
Secretário Municipal de Viação Obras
e Serviços Públicos
Portaria nº. 005/2021 de 01/01/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

F.M.S.A.L.
FLS Nº 02
RUB 54

**PORTARIA Nº. 005/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

P.M.S.A.I.
FLS Nº 03
RUB

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 003/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sr. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 001/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 005/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 006/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sr. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L.
FLS Nº 04
RUB 548

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

DA: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

A: **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

PREZADO SECRETÁRIO

Objetivando atender à solicitação desta secretaria, onde nos solicita disponibilidade financeira para a **Contratação de empresa especializada para Construção da Ponte de Madeira no Córrego Pesadelo no município de Santo Antonio do Leste – MT**, conforme solicitação e termo de referência em anexo, informo que existe rubrica orçamentaria e encaminho a esta Secretaria para que efetue os trâmites necessários.

Santo Antônio do Leste - MT, 12 de janeiro de 2022.


DAVID PAULO CORREIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 004/2021 DE 01/01/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L.
FLS Nº 05
RUB 

PORTARIA N.º 004/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr.º **DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

- i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.
- o) Declaração de Bens;
- p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
- q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.
- r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
- e) CPF dos filhos caso houver;
- f) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
- i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.
- o) Declaração de Bens;
- p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
- q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.
- r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os (a) candidatos (a) relacionados (a) no anexo I deste Edital, aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, realizado em 07/07/2020, tendo o resultado sido homologado em 28/07/2020, para comparecerem nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 04 (quatro) dias** nos horários de expediente (07h às 13h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, ao 01 dia do mês de Janeiro de 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES *Prefeito Municipal*

ANEXO I

Nº TÉCNICO EM ENFERMAGEM
01 LEONIR MACEDO DE SOUZA
02 LUZIA TAUFMAM

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 004/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

F.M.S.A.I.
FLS Nº 07
ALB

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 003/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sr. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 001/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 005/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 006/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sr. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2022

Emissão: 12/01/2022

P.M.S.A.L.
FLS Nº 08
RUB 549
Page 1

Ao

Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **662**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

FUNÇÃO : 26 Transporte

SUBFUNÇÃO : 782 Transporte Rodoviário

PROGRAMA : 5011 GESTÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO ATIVIDADE : 1056 Construção de Pontes e Mata Burros

ELEMENTO : 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

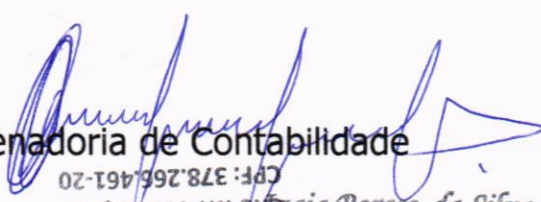
Fonte de Recursos : 1.1.500

Fonte Descrição: R

Saldo Orçamentário : 21.840,00

Atenciosamente,

Coordenadoria de Contabilidade


CPF: 378.266.461-20
Zaira Borges da Silva
CPC-MT 007622/005
Zaira Borges da Silva
CPC-MT 007622/005
CPF: 378.266.461-20



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo
Gestão 2021/2024

SM.S.A.L.
FLS Nº 09
RUB 549

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AO: GABINETE DO PREFEITO

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicito autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o procedimento administrativo de Dispensa de Licitação para a **Contratação de empresa especializada para Construção da Ponte de Madeira no Córrego Pesadelo no município de Santo Antonio do Leste – MT**, conforme projeto em anexo.

Santo Antônio, do Leste - MT, 13 de janeiro de 2021.

EDEMAR MENEGASSI
Secretário Municipal de Viação Obras
e Serviços Públicos
Portaria nº. 005/2021 de 01/01/2021



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.0 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando o Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 que atualiza os valores limites das licitações.

A dispensa de licitação, também por consequência, torna possível a compra ou contratação de serviços desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segunda avaliação prévia, conforme dispõe a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso IV:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Considerando a necessidade de contratação em atendimento a secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação e justificativa:

Contratação de empresa especializada para Construção da Ponte de Madeira no Córrego Pesadelo no município de Santo Antônio do Leste – MT.

Considerando que em decorrência de forte chuva ocorrida na data de 12 de dezembro de 2021, houve a queda da ponte que dá acesso ao Assentamento Matrinchã (-53.7107,-14.8112, 120; as pontes sobre o Rio Pesadelo (-53.7107,-14.7768, 14 e -53.7064, -14.7902, 14), e assoreamento de trecho da rodovia que liga os Municípios de Santo Antônio do Leste a Novo São Joaquim (-53.5949, -14.8193, 12), locais estes de importantes acessos e de rota escolar, deixando estas regiões e todo o Município em situação alterada de sua normalidade, em razão do desastre comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta e impossibilitando o escoamento da produção agrícola e trânsito de Municípios.

A não abertura de processo licitatório de licitação se dá devido a urgência de resolução do problema, onde se torna inviável aguardar os prazos previstos em Lei e a amorosidade de processo licitatório, onde o mesmo no decorrer do procedimento pode ainda se deparar com recursos administrativos, onde o mesmo já somariam aproximadamente mais 15 dias ao todo, se ocorrer em conformidade com o artigo 109 da lei 8.666/93, atrasando ainda a resolução do mesmo, prolongando ainda mais o trânsito na região e a volta as aulas prejudicando pais e alunos.



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L.
FLS nº 27
RUB 219

Considerando ainda o Decreto de calamidade pública nº 083/2021.

Santo Antônio do Leste – MT, 12 de janeiro de 2022.

EDEMAR MENEGASSI

Secretário Municipal de Viação Obras
e Serviços Públicos

Portaria nº. 005/2021 de 01/01/2021

P.M.S.A.I.
FLS Nº 72
RUB 58

DECRETO N° 083/2021.

DE: 13 DE DEZEMBRO DE 2.021.

“DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando que em decorrência de forte chuva ocorrida na data de 12 de dezembro de 2.021, houve a queda da ponte que dá acesso ao Assentamento Matrinchã (-53.6345, -14.8112, 12); as Pontes sobre o Rio Pesadelo (-53.7107, -14.7768, 14 e -53.7064, -14.7902, 14)), e assoreamento de trecho da rodovia que liga os Municípios de Santo Antônio do Leste a Novo São Joaquim (-53.5949, - 14.8193, 12) deixando àquelas regiões e todo o Município em situação alterada de sua normalidade, em razão do desastre comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta e impossibilitando o escoamento da produção agrícola e trânsito de munícipes:

Considerando que em decorrência do evento natural adverso, não houve danos humanos, mas diversos danos materiais aconteceram com as quedas das pontes citadas, e

ainda continuam acontecendo, pois deixou a municipalidade sem acesso às localidades acima descritas;

Considerando o relatório fotográfico presente no Anexo Único do presente Decreto, o qual demonstra a situação que encontra-se as localidades descritas;

Considerando o disposto no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica RECONHECIDO e DECRETADO Estado de Calamidade Pública no Município de Santo Antônio do Leste, em face da forte chuva ocorrida no dia 12/12/2021, onde houve a queda da ponte que dá acesso ao Assentamento Matrinchã (-53.6345, -14.8112, 12); as Pontes sobre o Rio Pesadelo (-53.7107, -14.7768, 14 e -53.7064, -14.7902, 14)), e assoreamento de trecho da rodovia que liga os Municípios de Santo Antônio do Leste a Novo São Joaquim (-53.5949, - 14.8193, 12) deixando àquelas regiões e todo o Município em situação alterada de sua normalidade, em razão do desastre comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta e impossibilitando o escoamento da produção agrícola e trânsito de munícipes.

Artigo 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Artigo 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Artigo 4º - De acordo, com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Artigo 5º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 13 DE DEZEMBRO DE 2.021**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

P.M.S.A.I.
FLS Nº 75
RUB Sly

**ANEXO ÚNICO
(RELATÓRIO FOTOGRÁFICO)**



P.M.S.A.I.
FLS No 76
RUB *Sys*



F/2.8, SS 274.67, ISO 110, EV 0, GPS (-53.7107, -14.7768, 14), D 17.22m, H 0.50m, H.S 0.90m/s, V.S 0.00m/s



F/2.8, SS 586.22, ISO 110, EV 0, GPS (-53.7064, -14.7902, 14), D 0.73m, H 1.60m, H.S 1.03m/s, V.S -0.10m/s



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
00021/22 EDEMAR MENEGASSI 12/01/2022

Descrição
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Setor Solicitante COORDENADORIA DE VIACAO
Centro de Custo **20 COORDENADORIA DE VIACAO**
Placa

Observação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE DE MADEIRA NO CÓRREGO PESADELO NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE -MT.

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
			Descrição Detalhada do Produto			Observação	
1	001.033.953	1	CONSTRUÇÃO DA PONTE DE MADEIRA NO CÓRREGO PESADELO NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT	SER	1	0	20

Presidente

Secretário

Almoxarifado

RECIBO
RUBR
12/01/2022
12



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

PLANILHA ORÇAMETÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA - CÔRREGO PESADELO
LOCAL - CÔRREGO PESADELO
ESTRADA MUNICIPAL

Comprimento: 17,00 m
Largura: 4,40 m

Coordenadas: 14°46'38.74"S
53°42'14.76"O

Referencia - DICRO (DNIT) NOV/2020 e SINAPI/MT OUT/2021 (Desonerado)

BDI 25,61%

ITENS	COD. DE REFERÊNCIA		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNITÁRIOS		TOTAL
						SEM BDI	COM BDI	
1.0.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					8.101,51
1.0.1	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PPATELEIRAS. AF. 02/2016	M2	7,50	729,27	916,03	6.870,22
1.0.2	COMP. 01	PRÓPRIO	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	2,50	359,51	451,58	1.128,95
1.0.3	99058	SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA	UN	14,00	5,82	7,31	102,24
2.0.0			PONTE DE MADEIRA TIPO III					275.874,84
2.0.1	COMP. 02	PRÓPRIO	ESCURTIMENTO COM MADEIRA PARA PONTE DE MADEIRA	M2	74,80	107,47	134,99	10.097,25
2.0.2	COMP. 03	PRÓPRIO	CRAVAÇÃO DE ESTACA MADEIRA DE LEI (25 X 30 CM)	M	40,00	445,70	559,84	22.393,60
2.0.3	COMP. 04	PRÓPRIO	VIGAMENTO SIMPLES PARA PONTE DE MADEIRA TIPO III	UN	17,00	5.892,01	7.400,95	125.816,15
2.0.4	COMP. 05	PRÓPRIO	CAVALETE COM 4 (QUATRO) ESTEIO - ALTURA ENTRE 4,50 a 5,50 m	UN	4,00	17.500,61	21.982,50	87.930,00
2.0.5	COMP. 06	PRÓPRIO	ALAS E TESTAS PARA CAIXÃO DE ATERRO - PONTE DE MADEIRA	M²	30,80	567,91	713,35	21.971,18
2.0.6	COMP. 07	PRÓPRIO	GUARDA CORPO (20 x 20 CM)	M	34,00	179,52	225,49	7.666,66
3.0.0			MOBILIZAÇÃO					2.247,15
3.0.1	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO DA EQUIPE	UNID	1,00	691,60	868,71	868,71
3.0.2	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	TRANSPORTE DO BATE ESTACA	UNID	1,00	1.097,40	1.378,44	1.378,44
4.0.0			ADMINISTRAÇÃO					17.419,49
4.0.1	40311	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	MÊS	1,00	13.867,92	17.419,49	17.419,49
						TOTAL		303.642,99

Importa o presente orçamento em R\$ **303.642,99**
trezentos e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos

Santo Antônio do Leste, MT - 28 de dezembro de 2021

Getonio Dias Guirra
Eng. Civil - CREA MT 5.594/D

PM 2021
FLS Nº 28
RUB 19



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA - CÓRREGO PESADELO

LOCAL - CÓRREGO PESADELO
ESTRADA MUNICIPAL

Comprimento: 17,00 m **74,80** M²
Largura: 4,40 m

Coordenadas 14°46'38.74"S
 53°42'14.76"O

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.0.0 SERVIÇO PRELIMINARES

1.01 EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA

SERVIÇO DE OLOJAMENTO

DIMENSÕES	LARGUR	COMPR	ÁREA
	(M)	(M)	(M ²)
	2,50	3,00	7,50

1.0.2	COMP. 01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVENIZADO (1 UNIDADE) NA PROPORÇÃO 8A X 5A	A = 0,25			
	QUANT.	UNID.	ALTURA	COMP.	ÁREA	
	1,00	M2	5,00	8,00		
	DIMENSÕES		1,25	2,00	2,50	M ²

1.0.3 99058 LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA

SERÃO DUAS LINHAS DE PONTOS 2,00
CADA LINA COM 07 - PONTOS 7,00 14,00

2.0.0 PONTE DE MADEIRA TIPO III

2.0.1 6 5 03 500 01 ESCORAMENTO COM MADEIRA PARA PONTE DE MADEIRA

OBS - SOMENTE VÃO CENTRAL

COMPRIMENTO DA PONTE = 17 M

2.0.2	COMP.	CRAVAÇÃO DE ESTACA MADEIRA DE LEI (25 X 30 CM)	M	TIPO DE MADEIRA
-------	-------	--	---	-----------------

CAVALETES	ESTACA POR CVALETES	PROF. MÉDIA DO ESTAQUEMANTO	TOTAL
UNID	UNID	M	M
4,00	4,00	2,50	40,00
TOTAL			40,00

RUB
R.S.A.I.
R.S.No
12



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA - CÓRREGO PESADELO

LOCAL - CÓRREGO PESADELO
ESTRADA MUNICIPAL

Comprimento: 17,00 m **74,80** M²
Largura: 4,40 m

Coordenadas 14°46'38.74"S
53°42'14.76"O

2.0.3	6 S 03 820 02	VIGAMENTO SIMPLES PARA PONTE DE MADEIRA - TIPO III	M
-------	---------------	--	---

COMPRIMENTO DA PONTE = 17 M

2.0.4	6 S 03 810 04	CAVALETE COM 4 (QUATRO) ESTEIO - ALTURA ENTRE 4,50 a 5,50 m	UN
-------	---------------	---	----

SÃO 03 (CINCO CAVALETES EM ALTURAS VARIÁVEIS) 3,00

2.0.5 6 S 03 830 01 ALAS E TESTAS PARA CAIXÃO DE ATERRO - PONTE DE MADEIRA

TESTAS	QUANTI	ALT	LARG.
	(UNID)	(M)	(M)
	2,00	2,30	4,40
	TOTAL	20,24	M2

2.0.5	ALAS	QUANTI	ALT MÉDIA	COMP.
		(UNID)	(M)	(M)
		2,00	1,65	3,20
		TOTAL	10,56	M ²

TOTAL GERAL = **30,80** M²

2.0.5	GURDA RODA DE MADEIRA	PONTE	M	QUANT	COMP.	OBS.
				2,00	17,00	Peças de madeira tipo vigas colocadas no lado externo das pranchas em toda sua extensão
					34,00 m	

Santo Antônio do Leste, MT - 28 de dezembro de 2021

Getonio Dias Guirra
Eng. Civil - CREA MT 5.594/D

RUB
FLS Nº
P.M.S.A.L



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L.
FLS Nº 22
RUB 549

COMPOSIÇÃO	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2			
	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM 4425 MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	4,00	16,90	67,60
	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM 4813 CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	m2	1,00	250,00	250,00
	4509 SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	1,00	4,25	4,25
	1213 Carpinteiro de formas / Encargos Complementares	h	1,00	13,73	13,73
	5075 Pregos de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,15	23,40	3,51
	6111 Servente de obras/ Encargos Complementares	h	2,00	10,21	20,42
					359,51

QUANT.	UNID.	ALTURA	COMP.	ÁREA
2,00	M2	5A	8A	
	DIMENÇÕES	1,25	2,00	2,50 M ²

A = 0,25

Santo Antônio do Leste, MT - 28 de dezembro de 2021

Getonio Dias Guirra
Eng. Civil - CREA MT 5.594/D



GOV. NO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA

EQUIPAMENTO			QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
				PRODUTIVA	IMPRODUTIVA	PRODUTIVA	IMPRODUTIVA	
E9585	SICRO II	Motoserra com motor a gasolina - 2,3 kW	1,00	0,3700	0,3000	22,94	18,91	14,16
E905	SICRO II	Guincho manual para 3t	1,00	0,3700	0,3000	0,43	0,26	0,23
E9502	SICRO II	Bate estaca - 600 a 800 kg	1,00	0,9000	0,1000	180,76	87,16	171,40

EQUIPAMENTOS 185,79

MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR			K ou R	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
4083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS		1,0000	17,12	17,12
1213	SINAPI	Carpinteiro		2,0000	12,78	25,56
248		AJUDANTE		2,0000	9,21	18,42
6111	SINAPI	Servente		2,0000	9,50	19,00

MÃO DE OBRA 80,10

Encargos adicionais a Mão Obra 20,51% 16,42

TOTAL MÃO DE OBRA 96,52

ADICIONAL MÃO DE OBRA - FERRAMENTAS 5,00% 4,83

CUSTO HORÁRIO TOTAL 101,35

(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE 0,60 m

CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO: 168,91

MATERIAIS		UNIDADE	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO
COTAÇÃO	MADEIRA SERRADA	M ³	3.500,0000	4,5400	15.890,00
43062	SINAPI FERRAGEM PARA PNTE DE MADEIRA	KG	3,5600	29,7000	105,73
7340	SINAPI IMUNIZANTE	M ²	25,6100	29,9200	766,25
TOTAL MATERIAL					16.761,98

OUTRAS ATIVIDADE		UNIDADE	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO
2306103	SINFRA CRAVAÇÃO DE ESTACA DE MADEIRA DE LEI 20 x 20 CM	M	63,0900	0,2000	12,62
TOTAL MATERIAL					12,62
TOTAL UNITÁRIO					16.943,74

Santo Antônio do Leste, MT - 28 de dezembro de 2021

Getonio Dias Guirra
Eng. Civil - CREA MT 5.594/D

[Handwritten signature and stamp]

PMCAI
FLS Nº 24
RUB ~~54~~

Cotação			
MADEIRA - MISTA			
Madreira São Paulo	M3	4.860,00	416,00 Km
BARRA DO GARÇAS			
Madreira Palmares	M3	4.620,00	416,00 Km
BARRA DO GARÇAS			
CAEMA MADEIRAS	M3	3.500,00	858,00 Km
SANTA CARMEM			

R.M.E.L.A.L.
FLS Nº 25
RUB ~~511~~



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

COMPOSIÇÃO DE PARCELA DE LDI (LUCRO E DESPESAS INDIRETAS) - OBRAS

Referência - Janeiro 2016

OBRA RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA
LOCAL - CÓRREGOS - VAZANTE DO CORIXÃO, LEALDADE, TRÊS POÇOS, MOLHA MALA, CORIXÃO E CORIXIM
RODOVIAS - MUNICIPAIS E MT 326

Itens relativos à Administração da Obra		%
AC - Administração Central		4,96%
DF - Custos Financeiros		0,59%
C - Riscos		1,40%
S - Seguros		0,80%
G - Garantias		0,05%
	SUBTOTAL	7,80%
Lucro		%
L - Lucro / Remuneração		7,57%
	SUBTOTAL	7,57%
I - Taxas e Impostos		%
PIS		0,65%
CONFINS		3,00%
ISSQN		2,00%
Contribuição Previdenciária - Lei Nº 12.546/13		2,00%
	SUBTOTAL	7,65%
	BDI	25,61%

Santo Antônio do Leste, MT - 28 de dezembro de 2021

Getonio Dias Guirra
Eng. Civil - CREA MT 5.594/D



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

MOBILIZAÇÃO

ORIGEM	DESTINO	CARGA	DIST (Km)	UNIDADE	VEÍCULO	CUSTO/EIXO	Nº EIXOS	Nº DE VIAGENS	CUSTO UNITÁRIO
STº ANTÔNIO DO LESTE	CÓRREGO MIMOSO	PESSOAS	35,00	KM	APOIO	2,4700		8,00	691,60
SANTA CARMEM (Mt)	STº ANTÔNIO DO LESTE (CÓRREGO MIMOSO)	MADEIRA	577,00	KM	3 EIXO	1,0400	3,0000	2,00	3.600,48
PRIMAVERA	STº ANTÔNIO DO LESTE (CÓRREGO MIMOSO)	BATE ESTACA	155,00	KM	3 EIXO	1,1800	3,0000	2,00	1.097,40
TOTAL MATERIAL									5.389,48

Santo Antônio do Leste, MT - 28 de dezembro de 2021

Getonio Dias Guirra
Eng. Civil - CREA MT 5.594/D

FMS.01
FLS Nº
RUB
[Handwritten signature]



DEFENÇA DE MADEIRA - COM SETA INDICATIVA DE DIREÇÃO

ESTACA - PILARES (1,8 X 0,2 X 0,15)

QUANT.	COMP (M)	LARGUR (M)	ESPESSURA (M)	M3
8,00	2,00	0,20	0,15	0,48

PRANCHÕES

QUANT.	COMP (M)	LARGURA (M)	ESPES (M)	M3
4,00	2,00	0,30	0,06	0,14

PINTURA

QUANT.	COMP (M)	LARGURA (M)	M2
4,00	2,00	0,30	2,40

Santo Antônio do Leste, MT - 28 de dezembro de 2021

Getonio Dias Guirra
Eng. Civil - CREA MT 5.594/D



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA - CÓRREGO PESADELO
LOCAL - CÓRREGO PESADELO
ESTRADA MUNICIPAL

Comprimento: 17,00 m **74,80 M²**
Largura: 4,40 m

Coordenadas 14°46'38.74"S
53°42'14.76"O

2.0.3	6 S 03 820 02	VIGAMENTO SIMPLES PARA PONTE DE MADEIRA - TIPO III	M
-------	---------------	--	---

COMPRIMENTO DA PONTE = **17 M**

2.0.4	6 S 03 810 04	CAVALETE COM 4 (QUATRO) ESTEIO - ALTURA ENTRE 4,50 a 5,50 m	UN
-------	---------------	---	----

SÃO 03 (CINCO CAVALETES EM ALTURAS VARIÁVEIS) **3,00**

2.0.5 6 S 03 830 01 ALAS E TESTAS PARA CAIXÃO DE ATERRO - PONTE DE MADEIRA

TESTAS	QUANTI (UNID)	ALT (M)	LARG. (M)
	2,00	2,30	4,40
TOTAL		20,24	M2

ALAS	QUANTI (UNID)	ALT MÉDIA (M)	COMP. (M)
	2,00	1,65	3,20
TOTAL		10,56	M ²

TOTAL GERAL = **30,80 M²**

2.0.5	GURDA RODA PONTE DE MADEIRA	M	QUANT	COMP.	OBS. Peças de madeira tipo vigas colocadas no lado externo das pranchas em toda sua extensão
			2,00	17,00	34,00 m

Santo Antônio do Leste, MT - 28 de dezembro de 2021

Getonio Dias Guirra
Eng. Civil - CREA MT 5.594/D

R.M.S.A.L.
R.S. No
RUB
[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

PLANILHA ORÇAMETÁRIA

RA: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA - CÓRREGO PESADELO
CAL - CÓRREGO PESADELO
RADA MUNICIPAL

Comprimento: 17,00 m
Largura: 4,40 m

Coordenadas 14°46'38.74"S
53°42'14.76"O

Referencia - DICRO (DNIT)NOV/2020 e SINAPI/MT OUT/2021 (Desonerado)

BDI 25,61%

ITEMS	COD. DE REFERÊNCIA		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNITÁRIOS		TOTAL
						SEM BDI	COM BDI	
0.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					8.101,51
0.1	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF 02/2016	M2	7,50	729,27	916,03	6.870,22
0.2	COMP. 01	PRÓPRIO	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	2,50	359,51	451,58	1.128,95
0.3	99058	SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA	UN	14,00	5,82	7,31	102,34
0.0			PONTE DE MADEIRA TIPO III					275.874,84
0.1	COMP. 02	PRÓPRIO	ESCORAMENTO COM MADEIRA PARA PONTE DE MADEIRA	M2	74,80	107,47	134,99	10.097,25
0.2	COMP. 03	PRÓPRIO	CRAVAÇÃO DE ESTACA MADEIRA DE LEI (25 X 30 CM)	M	40,00	445,70	559,84	22.393,60
0.3	COMP. 04	PRÓPRIO	VIGAMENTO SIMPLES PARA PONTE DE MADEIRA - TIPO III	UN	17,00	5.892,01	7.400,95	125.816,15
0.4	COMP. 05	PRÓPRIO	CAVALETE COM 4 (QUATRO) ESTEIO - ALTURA ENTRE 4,50 a 5,50 m	UN	4,00	17.500,61	21.982,50	87.930,00
0.5	COMP. 06	PRÓPRIO	ALAS E TESTAS PARA CAIXÃO DE ATERRO - PONTE DE MADEIRA	M²	30,80	567,91	713,35	21.971,18
0.6	COMP. 07	PRÓPRIO	GUARDA CORPO (20 x 20 CM)	M	34,00	179,52	225,49	7.666,66
0.0			MOBILIZAÇÃO					4.494,30
0.1	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO DA EQUIPE	UNID	2,00	691,60	868,71	1.737,42
0.2	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	TRANSPORTE DO BATE ESTACA	UNID	2,00	1.097,40	1.378,44	2.756,88
0.0			ADMINISTRAÇÃO					34.838,98
0.1	40811	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	MÊS	2,00	13.867,92	17.419,49	34.838,98
						TOTAL		323.309,63

Importa o presente orçamento em R\$ **323.309,63**
trezentos e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos

Santo Antônio do Leste, MT - 28 de dezembro de 2021

Getonio Dias Guirra
Eng. Civil - CREA MT 5.594/D

P.M.S.A.L.
F.L.S. Nº 20
RUB. 20



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

OBRA: OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA - CÓRREGO
PESADELO
LOCAL: LOCAL - CÓRREGO PESADELO
RODOVIA: ESTRADA MUNICIPAL

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PESO (%)	VALOR	PERÍODO				
				1ª MÊS		2ª MÊS		Total
				PESO (%)	VALOR	PESO (%)	VALOR	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA - CÓRREGO PESADELO								
1.0.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,51%	8.101,51	100,00%	8.101,51		0,00	8.101,51
2.0.0	PONTE DE MADEIRA TIPO III	85,33%	275.874,84	45,00%	124.143,68	55,00%	151.731,16	275.874,84
3.0.0	MOBILIZAÇÃO	1,39%	4.494,30	50,00%	2.247,15	50,00%	2.247,15	4.494,30
4.0.0	ADMINISTRAÇÃO	10,78%	34.838,98	50,00%	17.419,49	50,00%	17.419,49	34.838,98
		100,00%	323.309,63	46,99%	151.911,83	53,01%	171.397,80	323.309,63

Santo Antônio do Leste, MT - 28 de dezembro de 2021

Getonio Dias Guirra
Eng. Civil - CREA MT 5.594/D

RUB
F.M.S.A.1
F.S.M.
3/31



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

R.M.C.A.I.
FLS Nº 32
RUB

COMPOSIÇÃO	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2			
4425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	4,00	16,90	67,60
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	m2	1,00	250,00	250,00
4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	1,00	4,25	4,25
1213	Carpinteiro de formas / Encargos Complementares	h	1,00	13,73	13,73
5075	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,15	23,40	3,51
6111	Servente de obras/ Encargos Complementares	h	2,00	10,21	20,42
					359,51

QUANT.	UNID.	ALTURA	COMP.	ÁREA
2,00	M2	5A	8A	
	DIMENÇÕES	1,25	2,00	2,50 M²

A = 0,25

Santo Antônio do Leste, MT - 28 de dezembro de 2021

Getonio Dias Guirra
Eng. Civil - CREA MT 5.594/D



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

6 S 04 400 03 CRAVAÇÃO DE ESTACA MADEIRA DE LEI (25 X 30 CM)

A	EQUIPAMENTO	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
			PRODUTIVA	IMPRODUTIVA	PRODUTIVA	IMPRODUTIV		
E9502	SICRO II	Bate-estaca de gravidade para 3,5 a 4,0 t - 119 kW	1,00	0,7000	0,3000	183,65	90,04	155,56
EQUIPAMENTOS								155,56

B	MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR	K ou R	QUANT	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
4083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	0,2000	18,36	3,67
1213	SINAPI	Carpinteiro	0,8000	13,73	10,98
6111	SINAPI	Servente	3,0000	10,21	30,63
MÃO DE OBRA					41,61
Encargos adicionais a Mão Obra		20,51%			8,53
TOTAL MÃO DE OBRA					50,14
CUSTO HORÁRIO TOTAL					50,14
(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE		3,00 m			
CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO:					16,71

COTAÇÃO	MATERIAIS	UNIDADE	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO
	MADEIRA SERRADA	M ³	3.500,0000	0,0750	262,50
7340	SINAPI	IMUNIZANTE	49,6800	0,2200	10,93
TOTAL MATERIAL					273,43

TOTAL UNITÁRIO 445,70

Santo Antônio do Leste, MT - 28 de dezembro de 2021

Getonio Dias Guirra
Eng. Civil - CREA MT 5.594/D

P.M.S.A.L.
FLS Nº 34
RUB 214



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

6 S 03 820 02

VIGAMENTO SIMPLES PARA PONTE DE MADEIRA - TIPO III

EQUIPAMENTO			QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
				PRODUTIVA	IMPRODUTIVA	PRODUTIVA	IMPRODUTIV	
E9585	SICRO II	Motoserra com motor a gasolina - 2,3 kW	3,00	1,0000	0,0000	24,99	20,95	74,95
EQUIPAMENTOS								74,95

MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR			K ou R	QUANT	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
4083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS		2,0000	18,36	36,72
1213	SINAPI	Carpinteiro		6,0000	13,73	82,38
6111	SINAPI	Servente		24,0000	10,21	245,04
MÃO DE OBRA						327,42
Encargos adicionais a Mão Obra			20,51%			67,15
TOTAL MÃO DE OBRA						394,57
ADICIONAL MÃO DE OBRA - FERRAMENTAS			5,00%			19,73
CUSTO HORÁRIO TOTAL						414,30
(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE			1,00 m			
CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO:						414,29

COTAÇÃO		MATERIAIS	UNIDADE	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO
		MADEIRA SERRADA (ITAUBA)	M ³	3.500,0000	1,3000	4.550,00
43062	SINAPI	FERRAGEM PARA PNTE DE MADEIRA	KG	13,4300	34,2000	459,31
7340	SINAPI	IMUNIZANTE	M ²	49,6800	7,9200	393,47
TOTAL MATERIAL						5.402,77

TOTAL UNITÁRIO 5.892,01

Santo Antônio do Leste, MT - 28 de dezembro de 2021

Getonio Dias Guirra
Eng. Civil - CREA MT 5.594/D

PM.S.A.L.
RS Nº
RUB



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

6 S 03 830 01

ALAS E TESTAS PARA CAIXÃO DE ATERRO - PONTE DE MADEIRA

EQUIPAMENTO			QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
				PRODUTIVA	IMPRODUTIVA	PRODUTIVA	IMPRODUTIV	
E9585	SICRO II	Motoserra com motor a gasolina - 2,3 kW	1,00	0,1000	0,9000	24,99	20,95	21,35
EQUIPAMENTOS								21,35

MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR			K ou R	QUANT	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
4083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS		0,1000	18,36	1,83
1213	SINAPI	Carpinteiro		1,0000	13,73	13,73
6111	SINAPI	Servente		4,0000	10,21	40,84
MÃO DE OBRA						54,57
Encargos adicionais a Mão Obra			20,51%			11,19
TOTAL MÃO DE OBRA						65,76
ADICIONAL MÃO DE OBRA - FERRAMENTAS			5,00%			3,29
CUSTO HORÁRIO TOTAL						69,05
(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE			12,00 m			
CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO:						5,75

MATERIAIS		UNIDADE	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO
COTAÇÃO	MADEIRA SERRADA (20 X20)	M ³	3.500,0000	0,0400	140,00
7340	SINAPI	IMUNIZANTE	49,6800	0,2500	12,42
TOTAL MATERIAL					152,42
TOTAL UNITÁRIO					179,52

Santo Antônio do Leste, MT - 28 de dezembro de 2021

Getonio Dias Guirra
Eng. Civil - CREA MT 5.594/D

PA S.A.
FLS No
RUB
57



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

MOBILIZAÇÃO

ORIGEM	DESTINO	CARGA	DIST (Km)	UNIDADE	VEÍCULO	CUSTO/EIXO	Nº EIXOS	Nº DE VIAGENS	CUSTO UNITÁRIO
STº ANTÔNIO DO LESTE	CÓRREGO MIMOSO	PESSOAS	35,00	KM	APOIO	2,4700		8,00	691,60
SANTA CARMEM (Mt)	STº ANTÔNIO DO LESTE (CÓRREGO MIMOSO)	MADEIRA	577,00	KM	3 EIXO	1,0400	3,0000	2,00	3.600,48
PRIMAVERA	STº ANTÔNIO DO LESTE (CÓRREGO MIMOSO)	BATE ESTACA	155,00	KM	3 EIXO	1,1800	3,0000	2,00	1.097,40
TOTAL MATERIAL									5.389,48

Santo Antônio do Leste, MT - 28 de dezembro de 2021

Getonio Dias Guirra
Eng. Civil - CREA MT 5.594/D

F.M.S.A.1
FLS Nº 35
RUB

F.M.S.A.
FLS Nº 39
RUB 39



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

DEFENÇA DE MADEIRA - COM SETA INDICATIVA DE DIREÇÃO

ESTACA - PILARES (1,8 X 0,2 X 0,15)

QUANT.	COMP (M)	LARGUR (M)	ESPESSURA (M)	M3
8,00	2,00	0,20	0,15	0,48

PRANCHÕES

QUANT.	COMP (M)	LARGURA (M)	ESPE (M)	M3
4,00	2,00	0,30	0,06	0,14

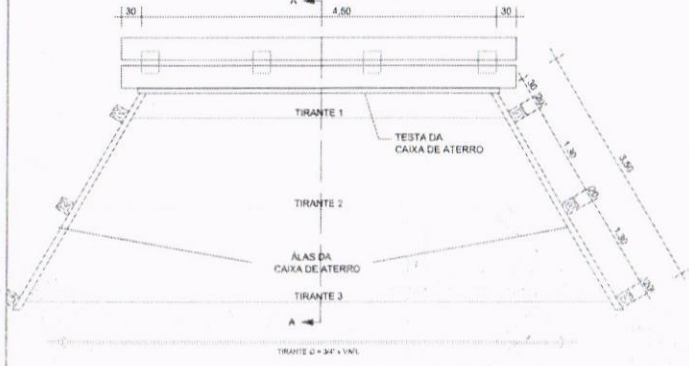
PINTURA

QUANT.	COMP (M)	LARGURA (M)	M2
4,00	2,00	0,30	2,40

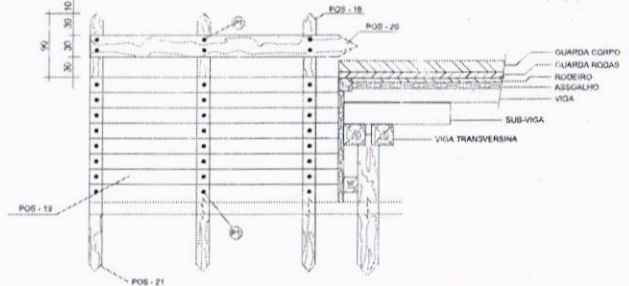
Santo Antônio do Leste, MT - 28 de dezembro de 2021

Getonio Dias Guirra
Eng. Civil - CREA MT 5.594/D

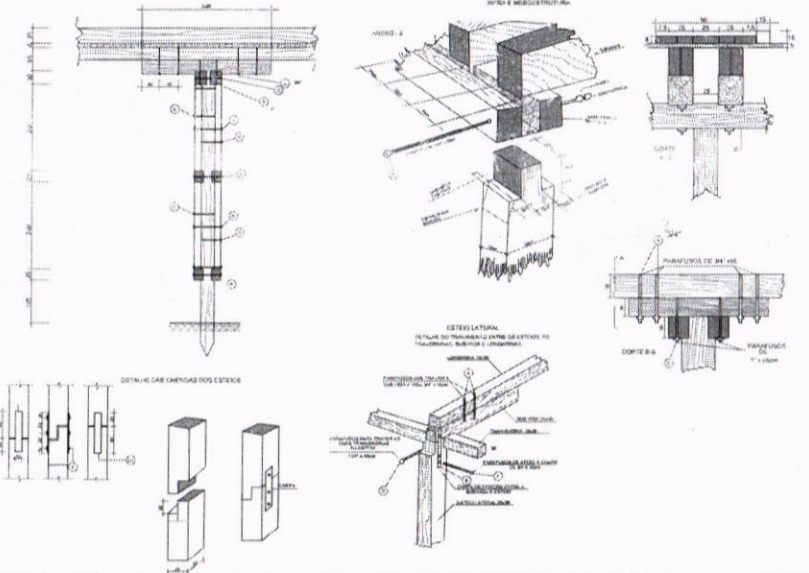
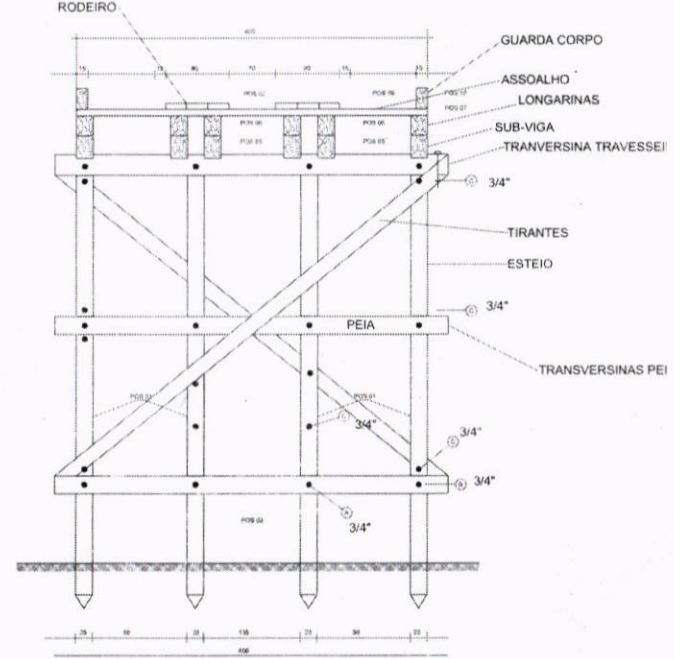
CAIXÃO DE ATERRO
VISTA SUPERIOR
DPM - 06



CORTE - A-A



VIGA SIMPLES - APOIO



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

SECRETARIA DE OBRAS
PLANTA BAIXA / CORTE ESQUEMÁTICO

ASSUNTO:
CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA
CÓRREGO PESADELO
LOCAL:
RODOVIA VICINAL
COORDENADAS: 14° 46' 38" S '53° 42' 14" O

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Getanio Dias Guirra
Eng. Civil - CREA/MT 5.594/D
DATA:
Janeiro/2022
ESCALA:
Indicada

PRANCHA:
1/2
RUB
PES Nº
PES 3 A 1



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

PM/SA
FLS Nº 42
RUB



MEMORIAL DESCRITIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

I - OBJETO

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA

LOCAL: CÓRREGO SOBERBO

Estrada municipal acesso a Aldeia Água Limpa

Coordenadas - 14º 32'30.25" S

53º33'11.79" O

Serviços a serem executados

II. OBJETIVO

A execução de Serviços de Obras de Artes Especiais (O.A.E.) – Construção de Pontes de Madeiras Tipo I - Vigamento Simples com Fundação em Blocos no município de Santo Antônio do Leste – MT.

É propósito, deste memorial descritivo, complementar as informações contidas nos projetos, elaborar procedimentos e rotinas para a execução dos trabalhos, a fim de assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança, tanto dos usuários, como dos funcionários da empresa contratada.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Inicialmente será construído Barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4 mm, com 12,00m².

Deve-se também efetuar o assentamento da placa de obra em chapa de aço galvanizado, para a identificação do objeto da obra em questão. Conforme modelo fornecido pela prefeitura Santo Antônio do Leste – MT.

2. FUNDAÇÕES

Em Bloco: elemento de concreto dimensionado de modo que as tensões de tração resultantes sejam resistidas pelo concreto, sem necessitar armadura.

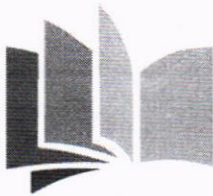
ESTRUTURA

Composta de

Esteios

Travamento (Peias)

III. DISPOSIÇÕES GERAIS



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

F.M.S.A.I.
FLS Nº 43
RUB 544

Foram disponibilizados os seguintes projetos:

1. Projeto Estrutural

2. A execução dos serviços far-se-á sob a fiscalização técnica do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de profissional devidamente habilitado e designado.

3. A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionados.

4. Quando se fizer necessária a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente, por iniciativa da contratada, esta deverá apresentar solicitação escrita à fiscalização da obra, minuciosamente justificada.

5. A Contratada deverá ter à frente dos serviços, responsável técnico, devidamente habilitado, além de ter encarregado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho, e pessoal especializado de comprovada competência.

6. A Contratada empregará boa técnica na execução dos serviços com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no projeto e nas especificações.

7. Todas as despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., bem como providências quanto a legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada.

8. Os serviços serão pagos por boletim de medição dos serviços executados aprovado através da fiscalização da obra. O primeiro pagamento de serviços só poderá ser autorizado após o devido registro da obra no CREA/MT.

9. Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade ou serviços considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão-de-obra qualificada, em tempo hábil para que não venha a prejudicar o Cronograma global dos serviços, arcando a contratada com o ônus decorrente do fato.

10. No caso de dúvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através deste caderno de encargos e especificações ou projetos, a fiscalização deverá ser obrigatoriamente consultada para que tome as devidas providências.

ESPECIFICAÇÕES

- Bloco: elemento de concreto dimensionado de modo que as tensões de tração resultantes sejam resistidas pelo concreto, sem necessitar armadura.



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L.
FLS Nº 44
RUB

- Pranchão de Assoalho:

Os pranchões utilizados nos assoalhos das pontes de madeira deverão sempre ser utilizados com madeiras secas, não devendo haver pranchões cuja largura seja inferior a 20,0 cm e sua espessura $\geq 6,0$ cm e comprimento = 4,50 / 5,00 m, sempre em função da largura da ponte. A Fiscalização devesse sempre rejeitar todas as peças danificadas (rachadas, Castanheiras, madeira branca, empenadas, etc.)

- Rodeiro -Pranchão de Rodeiro

- Os pranchões utilizados nos rodeiros (2) das pontes de madeira deverão sempre ser utilizados com madeiras secas, não devendo haver pranchões cuja a largura seja inferior a 20,0 cm e sua espessura $\geq 6,0$ cm e comprimento variável, devendo serem travados entre si no assente, nunca de topo, pois assim eles têm maior durabilidade, e a largura de cada rodeiro e de noventa (90,0) cm, devendo serem travados com a trava de rodeiro.

- Trava de rodeiro

- As travas de rodeiro destinam fundamentalmente em proteger os rodeiros, obrigando os condutores a direcionarem as rodas dos veículos alinhados ao transpor a ponte de madeira, pois os rodeiros estão sobre postos ao assoalho que está sobre posto as duas longarinas (cada lado), onde distribuem a carga (peso) sobre os pilares, função principal proteger o rodeiro.

IV – CONCLUSÃO

Os serviços procuram melhorar a trafegabilidade na região, principalmente no período chuvoso, escoamento de produção e transporte de vans escolar.

Santo Antônio do Leste, MT – 05 de Março de 2020

Getonio Dias Guirra
Eng. Civil – CREA MT 5.594/D

F.M.S.A.I.
 PLS nº 45
 RUB
 5/11
 Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica -
 ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
 1220220001418

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

GETONIO DIAS GUIRRA	RNP: 1204579431
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL	Registro: 5594
Empresa Contratada:	Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO	CPF/CNPJ: 04.217.362/0001-90
Rua: RUA "A"	Número: S/N
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL	Bairro: JARDIM SANTA INÊS
Cidade: SANTO ANTÔNIO DO LESTE	UF: MT
Contrato:	Celebrado em: 05/01/2022
Valor: R\$ 3.500,00	Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional:	

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
ESTRADA VICINAL - CÔRREGO PESADELO	ZONA RURAL	S/N	ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO - CÔRREGO PESADELO	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	MT	BRA	78.628-000	014°47'00.00" S 053°41'00.00" O
Data de Início: 05/01/2022	Previsão Término: 31/03/2022	Código:						
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO	CPF/CNPJ: 04.217.362/0001-90						
Finalidade: INFRA-ESTRUTURA								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Estruturas - Obras de Arte					
	Projeto	de pontes		1,0000	unidade
	Elaboração de orçamento	de pontes		1,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

--

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

--

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local	data
109.381.251-68 - GETONIO DIAS GUIRRA	
04.217.362/0001-90 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO	

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
 tel: (65)3315-3000



CREA-MT
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul

Valor ART: R\$ 88,78

Registrada em 05/01/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 14000000005955632